



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI N° 488/97, 01 DE OUTUBRO DE 1997.

ABRE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$
250.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e
cinquenta mil reais).

88	Sec. Mun. Saúde Saneamento	
8809	Órgãos Subordinados	
880913	Saúde e Saneamento	
88091375	Saúde	
88091375428	Assistência Médica Sanitária	
880913754282057	Construção Hospital Municipal	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

RTIGO 2º - Servirá de cobertura
para o crédito aberto no artigo anterior, a provável arrecadação a
maior no exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 01 de Outubro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação em vigor, com a afixação no
local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

